

PARECER TÉCNICO

PARECER: 160/2024

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO: Nº 6.2024-00002.

EMPRESA: REY VAQUIRO SHOWS LTDA.

CNPJ: 10.814.673/0001-39

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO SOBRE O APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 20240215.

I - DOS FATOS

Com base no Ofício nº 134/2024-SEMAD da Secretaria Municipal de Administração, assinado pela Secretária Sr. José Marcos da Silva Melo, é solicitado o apostilamento do Contrato nº 20240215. O objetivo deste termo de apostilamento é formalizar a alteração relativa à possibilidade de apostilamento do Contrato Administrativo nº 20240215, através do primeiro aditivo ao referido contrato, sem modificar o valor unitário e as demais condições estipuladas no contrato em questão. Tal procedimento encontra fundamento no inciso III do Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021. Destaca-se que a finalidade deste apostilamento é a retificação da denominação social do contrato mencionado, conforme a nova redação estabelecida no Ofício nº 134/2024 – SEMAD:

Onde se lê: “**REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**”

Leia-se: “**REY VAQUEIRO SHOWS LTDA**”

I - ANÁLISE E PARECER

Nesta data, o processo em referência foi encaminhado ao Controle Interno para análise e emissão de Parecer quanto aos aspectos da formalização do processo, de acordo com a Lei nº 14.133/21, especialmente as cláusulas e itens relativos à organização e formalização geral do contrato e das demais documentações apensas.

II - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme determinação legal contida no inciso III do Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021. Destaca-se a ausência de quaisquer vícios na tramitação do processo, corroborada pela orientação do parecer jurídico assinado pelo procurador do município, Sr. Halex Bryan Sarges da Silva, opinando favoravelmente ao Apostilamento do Processo acima mencionado.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 10 de Abril de 2024

Raphael Klain Salles
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº003/2024